



Número: 1010279-33.2024.4.01.4200

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Órgão julgador: 2ª Vara Federal Cível da SJRR
Última distribuição : 28/10/2024
Valor da causa: R\$ 205.116,78
Assuntos: Improbidade Administrativa, Enriquecimento ilícito
Nível de Sigilo: 1 (Segredo de Justiça)
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Advogados	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (EXEQUENTE)			
GILMAR ALVES SILVA (EXECUTADO)			
		EMA PALOMA ALBUQUERQUE SEABRA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2250537173	15/04/2026 16:30	1010279-33.2024.4.01.4200-Auto	Auto de Penhora



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO

Aos 18 dias do mês de março de 2026, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo 1010279-33.2024.4.01.4200, que corre no juízo da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima tendo como exequente INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA e executado GILMAR ALVES SILVA, procedi à penhora e registro do bem abaixo descrito:

01 (um) automóvel marca TOYOTA, modelo YARIS HATCH HB XL 13 AT, cor vermelha, ano/mod 2018/2019, placas NAQ-0821.



Obs: O referido veículo apresenta estado de conservação externo razoável, com riscos pequenos e médios com pequenas batidas em várias partes da carroçaria como lateral esquerda e direita, bem como na parte dianteira e traseira. Pneus em razoável estado de conservação. Falta a maçaneta do passageiro do lado esquerdo na parte traseira da lateral esquerda. Estado de



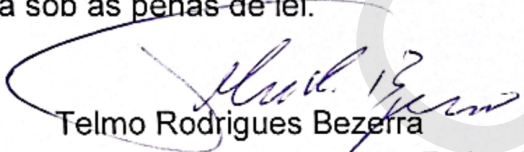
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

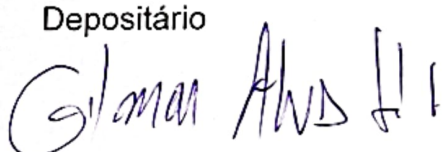
conservação interno bom. O veículo conta com cerca de 82.000 km rodados e está em funcionamento.

Levando-se em consideração o modelo, ano de fabricação e estado de conservação ora avalio o bem em tela em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Em seguida nomeei como fiel depositário o Sr(a). Gilmar Alves Silva, CPF 201.169.182-69, residente e domiciliado(a) na cidade de Boa Vista à Rua Alalaú, 194, Professora Araceli Souto Maior, que se comprometeu a zelar pelo(s) bem(s) supracitado(s) e não se desfazer desse(s) sem ordem judicial expressa sob as penas de lei.


Telmo Rodrigues Bezerra
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Mat. RR20090

Depositário



SIGILO

